

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0090/2023
TIPO MENOR PREÇO
(COM DISPUTA)

Torna-se público que o **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO TOCANTINS – CRO/TO**, CNPJ 25.062.472/0001-08, instituído pela Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, e, posteriormente, instituídos pelo Decreto nº 68.704, de 3 de junho de 1971, sob a forma de Autarquia Federal, por meio da Unidade de Compras e Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, fundamentada Instrução Normativa Seges/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021, que Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, como alternativa que confere maior transparência, publicidade, economicidade e ampla competição aos procedimentos inerentes à fase de seleção da empresa.

DA SESSÃO PÚBLICA DA DISPENSA

Data da disputa: 19/12/2023

Horário da disputa: 10h00min às 16h00min (horário de Brasília).

Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO UASG: 389243

Início acolhimento de propostas: 14/12/2023-09h00min

Limite acolhimento de propostas: 19/12/2023-09h00min

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a aquisição de material de informática para atender as demandas do Conselho Regional de Odontologia do Tocantins, CRO/TO, de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste edital e exigências estabelecidas neste aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. Havendo divergência nas especificações com o do sistema Compras.net, prevalece o descritivo no Edital de Dispensa de licitação.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1 Poderão participar desta dispensa pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, conforme estabelecido nesta Dispensa de Licitação, e que:

- a. Não estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com administração Pública Estadual;**
- b. Não estejam sob processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial (declaração do órgão competente);**
- c. Não será permitida a participação sob forma de consórcio;**
- d. Não sejam declarados inidôneos em qualquer esfera do governo.**

2.2 A participação dos interessados, no dia e hora fixados no preâmbulo deste termo, dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da empresa e subsequente encaminhamento da proposta de preços com valores unitários e totais, exclusivamente por meio eletrônico.

2.2 A participação dos interessados, no dia e hora fixados no preâmbulo deste termo, dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da empresa e subsequente encaminhamento da proposta de preços com valores unitários e totais, exclusivamente por meio eletrônico.

2.3 A informação de dados para acesso deve ser feita na página inicial www.licitacoes-e.com.br.

2. DO CREDENCIAMENTO - PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet, disponível no endereço eletrônico.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços e entrega de mercadorias;

3.5. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances;

3.6. Incumbirá a empresa acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.7. A Proponente deverá anexar a PROPOSTA COMERCIAL com o valor total por lote, indicando, ainda, o valor unitário correspondente a cada item listado, sob pena de ser desclassificada;

3.8. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital;

3.9. Manifestação em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e do atendimento às exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no edital, e, ainda, se está ou não enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

3.10. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão do publica; se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 10h00min. da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do Lote.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor, podendo ser alterado na etapa de lances.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta. 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. Contiver vícios insanáveis;

5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. Apresentar preços inexecutáveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

- 5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DA HABILITAÇÃO:

6.1 A habilitação será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, mediante a apresentação do Cartão (CNPJ);

- I- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- II- Contrato Social da Empresa com suas respectivas alterações na forma da lei e/ou documento equivalente.
- III- Documentação do representante da empresa (RG/CPF).

b) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, emitido na jurisdição fiscal da sede do requerente;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da Lei;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

e) SICAF;

f) Declaração firmada pelo responsável da própria empresa fornecedora de cumprimento ao disposto nos incisos XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal e V, art. 27 da Lei Federal nº 8.668/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;

7. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 O envio dos documentos solicitados durante a sessão deverá ser realizado via ferramenta própria existente para tal providência no sítio eletrônico do compras.net;

7.2 Em caso de dificuldade técnica ou impossibilidade de outra ordem, os documentos poderão ser enviados nas formas seguintes, mediante prévio aviso ao Servidor(a) que foi identificado ao início da sessão pública (consulta disponível via chat), e devidamente endereçado aos seus cuidados:

a) Via e-mail, para o endereço eletrônico licitacao@croto.org.br, contendo no campo “assunto” e no descritivo a identificação do referido certame (ex: “Documentos de habilitação referentes ao processo XX/20XX”;

b) Para qualquer opção escolhida, o recebimento deverá ser confirmado com o Pregoeiro.

7.3 A proposta ajustada ao lance final da empresa vencedora e os documentos exigidos para habilitação, deverão ser remetidos pelos meios indicados, no prazo máximo de 03 (três) horas, contados de sua solicitação pela Pregoeira(o) após etapa de disputa em site, havendo possibilidade de ampliação do prazo caso o Pregoeiro(a) entenda justificada a motivação apresentada pela empresa melhor classificada;

7.4 Se a Empresa for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Empresa for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.5 A Empresa declarará, em campo próprio do sistema eletrônico, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

7.6 A falsidade da declaração de que trata o item 7.5 sujeitará a empresa às sanções previstas na legislação pertinente.

7.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da empresa melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.8 Caso seja necessário, o pregoeiro poderá solicitar documentos complementares à proposta, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente, os quais deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de três horas a contar da solicitação, sendo vedada a inclusão de elemento que devesse constar originariamente da proposta.

8. DAS SANÇÕES

8.1 O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a empresa às sanções administrativas previstas em Lei.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta dispensa poderão ser solicitados através do licitacao@croto.org.br.

10. DOS ANEXOS:

10.1 Fazem parte deste Edital de Dispensa de licitação Eletrônica, como anexo (s):

Anexo I: Termo de referência - Especificações;

Anexo II: Modelo de proposta.

Palmas - TO, 13 de dezembro de 2023.

Renata Talita Cardoso
Pregoeira / Presidente da Comissão de Licitação
CRO/TO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 00022/2023

DE: SUPERINTENDÊNCIA

PARA: PRESIDÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do Termo de Referência Aquisição de material de informática para atender a demanda do Conselho Regional de Odontologia do Tocantins, CRO/TO, conforme especificações constantes neste termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição visa atender as demandas internas de trabalho da Sede e Delegacias do CRO/TO, indispensáveis ao desempenho das atividades desenvolvidas, a qual garantirá melhores condições de trabalho aos servidores, visando ainda, proporcionar maior eficácia no desempenho destas atividades, contribuindo para uma excelente gestão, atendendo assim as necessidades da autarquia.

2.2. Este termo de Referência foi elaborado em conformidade ao que determina a Lei 14.133/21.

3. DA ESPECIFICAÇÃO/ DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. Contratação de empresa para referência de aquisição de material de informática, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE01			MATERIAIS DE INFORMÁTICA
Item	Qtd	Und	Descrição
01	01	Und	Nobreakde 1400VA; Potência nominal mínima de1400VA;Potência real mínima de 700 Watts;Inversor sincronizado com a rede; Permite ser ligado na ausência de rede elétrica;Bivolt automático115/127/220; Tensão de saída de 220V; 6 Tomadas de saída no padrão NBR 14136 de 10 amperes 2 Tomadas de saída no padrão NBR 14136 de 20 amperes Alarmeaudiovisualintermitente para queda de rede e final do tempo de autonomia; Possua2 (duas) bateriasinternasde 12 VDC/7Ah; Filtro de linha interno;Inibidor de alarme sonoro; Chave Liga/Desliga temporizada;Circuito desmagnetizador; Estabilizador interno com 3 (três) estágios de regulação;Forma de ondas e noidal por aproximação PWM; Microprocessador ARM 32 Bits; Permite ser ligado na ausência de rede elétrica; Função Battery Saver; Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL);

			Rendimento de no mínimo 94% em modo rede Auto diagnóstico de bateria onde informa quando a bateria precisa ser substituída; Proteção contra descarga total das baterias; Proteção contra sobre aquecimento no inversor, com alarme e desligamento automático; Proteção de potência excedida; Microprocessador ARM 32 Bits; Função True RMS que analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisado equipamento para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica; Função de auto teste ao ser ligado, onde nobreak deverá testar os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal; Possuir fusível rearmável de proteção; Gabinete plástico anti-chama; Permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga; Com grau de proteção IP20;
2	03	Und	Micro computador Tipo I Especificação Técnica Mínima Bios Entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante; Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, ou em regime de OEM Outer direitos copy rights o breessa BIOS; Deve estar em conformidade com a especificação UEFI2.1 (http://www.uefi.org) e o mesmo deve ser comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria membros; O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS; Dispor de ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware para, no mínimo, unidade de armazenamento, processador e memória com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional. A ferramenta deve ser acessada durante o POST do equipamento e apresentar telagráfica para acompanhamento dos testes, facilitando assim a análise do usuário; Capacidade de boot pela rede e por USB; Deve permitir a regulagem da velocidade de rotação do cooler da CPU; Deverá permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número do patrimônio e/ou número de série); Possuir senhas de Setup para Administrador e Disco rígido; Controlador de vídeo Deve suportar no mínimo Open GL4.5 e Direct X12; Interface controladora de vídeo integrada a placa mãe com memória de 1 GB compartilhada ou superior, com capacidade para controlar no mínimo 02(dois) monitores simultaneamente. Fonte de Alimentação Fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos, memórias e demais periféricos) e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo; O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site www.80plus.com na categoria Platinum ou superior, conforme requisitos de sustentabilidade ambiental estabelecidos na IN SLTI/MPOG Nº 01 de 19 de janeiro de 2010. Para tal comprovação a licitante deverá informar o modelo da Fonte ou anexar documento. Gabinete Deve ser do tipo Small Form Factor (SFF); Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete; Deve suportar o peso do monitor cotado sobre o gabinete e possuir base anti derrapante; Deverá possuir um local a propósito, original de fábrica, para uso de cadeado ou fechadura para controle de acesso ao interior do gabinete, não sendo aceito

			adaptações no mesmo; Deverá ser fornecido alto falante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema. O mesmo deverá estar conectado diretamente a placa mãe, sem uso de adaptadores; Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia; Utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador; Interface Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100Mbps, padrão Giga bit Ethernet, auto sense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45, com suporte WOL (WakeOnLan) e PXE2.1; Controladora de Rede Wireless 802.11 ax, bandas 2,4 GHz, 5 GHz e 6 GHz, e Bluetooth 5.2; Controladora de som com conectores para fone de ouvido e micro fone na parte frontal do gabinete. Serão aceitos conectores no formato combo; Mínimo de 8(oito) interfaces USB, sem a utilização de adaptadores externos como HUBs ou portas USB instaladas em placas de expansão. Do total pelo menos 4(quatro) interfaces devem ser USB 3.2, 4 (quatro) interfaces devem ser USB 2.0 e pelo menos 2(duas) interfaces USB 3.2 devem ser frontais; No mínimo 02(dois) conectores para vídeo, sendo ao menos 01(um) conector tipo Display Port e 01 (um) HDMI. Não serão aceitos adaptadores para atender ao solicitado. Memória Deverá ser entregue com no mínimo 8GB (oito giga bytes) de memória RAM; Arquitetura DDR4 de 3200Mhz ou superior; Instaladas e configuradas para operarem Single Channel; Monitor de vídeo Deverá acompanhar 1(um) monitor, com as seguintes especificações: A garantia do monitor deverá ser a mesma do equipamento; Deve possuir no mínimo 3(três) entradas, sendo 1(uma) do tipo VGA, 1(uma) do tipo DP(DisplayPort) e 1 (uma) do tipo HDMI. Não serão aceitos adaptadores para atender os tipos de conectores solicitados; Deve possuir no mínimo 16 milhões de cores; Deverá ser disponibilizado junto ao monitor cabos de conexão e de alimentação; Deverá suportar resolução de 1920x1080 pixels e possui gama de cor de no mínimo 99% sRGB; Fonte de Alimentação interna para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240V, com ajuste automático; O monitor deverá ser do mesmo fabricante do Microcomputador; Tela plana de LED tamanho mínimo de 21.5 polegadas, proporção 16:9; O monitor deverá permitir regulagens independentes de inclinação, altura, giro e rotação (pivot), permitindo a perfeita. Mouse Deve manter os mesmos padrões de cores do gabinete; Deve ser do mesmo fabricante do computador; Mouse USB com fio, sem o uso de adaptadores; Tamanho padrão (não mini-mouse); Tecnologia laser, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito, programáveis e central próprio para rolagem, com resolução de no mínimo 3000 dpi; Teclado Deve manter os mesmos padrões de cores do gabinete; Deve possuir bloco numérico separado das demais teclas; Deve ser do mesmo fabricante do computador ou em regime de OEM e
--	--	--	---

			Possuir impressa a logomarca do mesmo; No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas devem vir na parte superior do teclado; Padrão ABNT-2 com todos os caracteres da língua Portuguesa (inclusive ç) e conector USB; Regulagem de altura e inclinação do teclado; Tecla Windows logo (acesso ao Menu Iniciar); Resistente a derramamento de líquidos. Outros Requisitos As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem; Deverá possuir no site do fabricante, página do modelo do equipamento, na qual são disponibilizadas atualizações de drivers, softwares e BIOS; Deverão ser fornecidos todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento do equipamento; Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externo e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação; Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor predominante do gabinete; Sob pena de desclassificação, a proposta apresentada deverá possuir todas as reais características do(s) equipamento(s) ofertado(s), assim como informar marca e modelo do equipamento e seus componentes (inclusive software e serviços), com descrição e quantidades; O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso e fazer parte do catálogo de produtos comercializados pelo FABRICANTE. Não serão aceitos equipamentos ou componentes que tenham sido descontinuados pelo FABRICANTE ou que estejam listados para descontinuidade futura (end-of-life) na data da análise das propostas; Placa mãe Deverá possuir a tecnologia de segurança Discreet Trusted Platform Module (TPM) ou superior, integrado à placa mãe, não sendo aceito a solução via software; Deverá possuir no mínimo 2 (dois) slots para memória tipo DDR4 de 3200MHz com capacidade de expansão mínima de 64GB, com suporte Dualchannel; Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou em regime de OEM especificamente para o modelo ofertado; Possuir no mínimo 01 (um) slot PCI Express x1; Possuir no mínimo 01 (um) slot PCI Express x16; Possuir no mínimo 01 (um) slot M.2 para unidade de armazenamento; Possuir no mínimo 02 (dois) slots SATA III para disco rígido; Processador Processador deve possuir no mínimo 04 (quatro) núcleos e 08 (oito) cabeças de leitura (threads), com frequência máxima de processamento de no mínimo 4.9GHz, com cache de no mínimo 12 (doze) MB e trabalhar na arquitetura 64bits; A frequência mínima deve ser alcançada sem o uso de recursos de turbo ou overclock; O processador e o chip set devem suportar tecnologias de virtualização; Deverá ser de última geração; Sistema Operacional Sistema Operacional Windows Professional, 64 Bits, em sua última versão, em português, pré-instalado na imagem oferecida, acompanhado de todos os drivers de dispositivos do equipamento; Unidade de Disco Rígido SSD (solid state drive) interno com capacidade de armazenamento de 256 GB (duzentos e cinquenta e seis) Gigabyte, interface tipo SATA III 6Gb/s e velocidade de leitura a partir de 3 000Mbps e gravação de 1500 Mbps ou
--	--	--	---

			configuração superior.
3	01	Und	Notebook Tipo I Especificação Técnica Mínima Bios Entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante; Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, ou em regime de OEM (sem direitos de cópia sobre a BIOS); Deve estar em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org) e o mesmo deve ser comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria membros; O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS; Dispor de ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware para, no mínimo, unidade de armazenamento, processador e memória com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional. A ferramenta deve ser acessada durante o POST do equipamento e apresentar tela gráfica para acompanhamento dos testes, facilitando assim a análise do usuário; Capacidade de boot pela rede e por USB; Deve permitir a regulação da velocidade de rotação do cooler da CPU; Deverá permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número do patrimônio e/ou número de série); Possuir senhas de Setup para Administrador e Disco rígido; Controladora de vídeo Deve suportar no mínimo Open GL 4.5 e Direct X 12; Interface controladora de vídeo integrada a placa mãe com memória de 1 GB compartilhada ou superior, com capacidade para controlar no mínimo 02 (dois) monitores simultaneamente. Adaptador de alimentação Com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60 Hz, com ajuste automático e eficiência mínima de 88%; Interface Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100 Mbps, padrão Giga bit Ethernet, autossense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45, com suporte WOL (Wake On Lan) e PXE 2.1; Controladora de Rede Wireless 802.11 ac, bandas 2,4 GHz e 5 GHz, e Bluetooth 5.0; Leitor de cartão de memória SD; Mínimo de 3 (três) interfaces USB sendo 1 (uma) USB 2.0, 1 (uma) USB 3.2 e 1 (uma) USB do tipo C 3.2; No mínimo um conector de vídeo do tipo HDMI. Não serão aceitos adaptadores para atender ao solicitado. Memória Deverá ser entregue com no mínimo 8 GB (oito gigabytes) de memória RAM; Arquitetura DDR4 de 2666 Mhz ou superior; Instaladas e configuradas para operar em Single Channel; Tela Deverá suportar resolução de 1920x1080 pixels com no mínimo 250 nits e taxa de atualização de 120 Hz ou superior; Outros Requisitos As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenagem; Deverá possuir no site do fabricante, página do modelo do equipamento, na qual são disponibilizadas atualizações de drivers, softwares e BIOS; Deverão ser fornecidos todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento do equipamento; Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação; Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o mesmo padrão

			de cor predominante do gabinete; Sob pena de desclassificação, a proposta apresentada deverá possuir todas as reais características do(s) equipamento(s) ofertado(s), assim como informar marca e modelo do equipamento e seus componentes (inclusive software e serviços), com descrição e quantidades; O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso e fazer parte do catálogo de produtos comercializados pelo FABRICANTE. Não serão aceitos equipamentos ou componentes que tenham sido descontinuados pelo FABRICANTE ou que estejam listados para descontinuidade futura (end-of-life) na data da análise das propostas; Deverá possuir selo ENERGY STAR de eficiência no consumo de energia; Deverá possuir conformidade com o padrão EPEAT na categoria mínima Silver, sendo comprovado pela constatação do modelo ofertado no portal EPEAT no link https://www.epeat.net/search-computers-and-displays. Placa mãe Deverá possuir a tecnologia de segurança Discret Trusted Platform Module(TPM) ou superior, integrado à placa mãe, não sendo aceito a solução viasoftware; Deverá possuir no mínimo 2 (dois) slots para memória tipo DDR4 de 2666MHz com capacidade de expansão mínima de 16GB, com suporte Dualchannel; Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou em regime de OEM especificamente para o modelo ofertado; Possuir no mínimo 01 (um) slot M.2 para unidade de armazenamento; Possuir no mínimo 01 (um) slot SATA III para disco rígido; Teclado Teclado retro iluminado, numérico e em português, com leitor de impressão digital; Bateria Ion de lítio ou material superior e capacidade mínima de 41 Whr. Processador Processador deve possuir no mínimo 06 (seis) núcleos e 08 (oito) cabeças de leitura (threads), com frequência máxima de processamento de no mínimo 4.4GHz, com cache de no mínimo 10 (dez) MB e trabalhar na arquitetura 64bits; A frequência mínima deve ser alcançada sem o uso de recursos de turbo ou overclock; O processador e o chip set devem suportar tecnologias de virtualização; Deverá ser de última ou penúltima geração; Sistema Operacional Sistema Operacional Windows Professional, 64 Bits, em sua última versão, modalidade OEM, em português, pré-instalado na imagem oferecida, acompanhado de todos os drivers de dispositivos do equipamento. Unidade de Disco Rígido SSD (solidstate drive) interno com capacidade de armazenamento de 256 GB (duzentos e cinquenta e seis) Gigabyte, interface tipo SATA III 6 Gb/s e velocidade de leitura a partir de 1500Mbps e gravação de 1500Mbps ou Configuração superior.
--	--	--	---

3.1.1 O material objeto da aquisição está dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais – CATMAT seguindo padrão nacional.

3.1.2 Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 A presente aquisição encontra fundamentação legal na Lei 14.133/21.

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir

do recebimento da Nota de Empenho, na sede do CRO/TO, localizado na Quadra 602 Sul, Av. LO 15, Conjunto 02, Lt. 02, s/n, Plano Diretor Sul em Palmas - TO, de segunda a sexta-feira das 08h:00min às 17h:00min horas ou em outro local indicado pelo setor solicitante, na presença de servidores devidamente autorizados. Sendo o frete, carga e descarga por contado fornecedor até o local indicado.

5.2 O não cumprimento do disposto no item 5.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem desclassificação do certame.

5.3 Os materiais deverão ser fornecidos e entregues de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitado o estabelecido no Termo de Referência e isentos de defeitos de fabricação. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o termo de referência.

6. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 Os materiais serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do TR e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

6.2 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.3 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos materiais em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6.4 Para a comprovação do recebimento dos materiais será confiado a 01 (um) atestador autorizado pela autoridade competente, que observará o recebimento definitivo após a conferência e comprovação de sua quantidade, qualidade e se os mesmos foram entregues de acordo com este termo de Referência, sob pena de rejeição dos mesmos, atestando-o em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da apresentação da NF/FATURA.

7. GARANTIA

7.1. A garantia dos computadores e notebook deverá ser para todo o hardware e software com período mínimo de 01 (um) ano prestada obrigatoriamente pelo fabricante com suporte técnico de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, das 8hs às 18hs e os serviços serão executados no local (ON-SITE). Para o nobreak será aceita garantia de 1 ano básica.

7.2. Deverá ser disponibilizado pelo fabricante, software de análise proativa para a prevenção de problemas dos computadores, habilitado para o equipamento, sendo disponibilizadas as funções de detecção de pré-falhas, detecção de problemas em componentes, notificação e criação automatizada de ocorrências ao Suporte do Fabricante para a rápida resolução de falhas, ativado automaticamente pela ferramenta de suporte e monitoramento.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 DA CONTRATANTE

8.1.1 Além das obrigações resultantes da observância do disposto na Lei n.º14.133/21 e obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar os pagamentos devidos no prazo e nas condições estipuladas neste Termo;**
- b)** Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os compromissos assumidos, bem como pagar pela aquisição dos materiais adquiridos;
- c)** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência;
- d)** Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos materiais, fixando prazo para sua correção.

8.2 DA CONTRATADA

8.2.1 Além das obrigações resultantes da observância do disposto na Lei n.º14.133/21, são obrigações da CONTRATADA:

- a)** Manter inalterados os preços e condições propostas, bem com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- b)** Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia. Informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ao cumprimento do mesmo;
- c)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações ou materiais que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou com prévia e expressa anuência da Contratante;
- d)** Entregar o material, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas estabelecidas na Lei n.º14.133/21 e suas alterações e observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, diretas e indiretamente aplicáveis;
- e)** Fornecer os materiais dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- f)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- g)** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no todo ou em parte o objeto em que verifiquem defeitos/incorrekções resultantes da aquisição dos materiais, no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**, o produto com avarias ou defeitos;
- h)** Responsabilizar-se pelo uso indevido dos documentos, materiais eventualmente colocados sob sua guarda pela CONTRATANTE;
- i)** A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, no desempenho de suas funções ou em conexão com eles;
- j)** Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, após notificação formal dos materiais fornecidos em desacordo com as especificações deste termo de referência e respectiva proposta, ou não aprovados pelo órgão solicitante com parecer devidamente fundamentado.

- l) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;
- k) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- m) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- n) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na aquisição.
- o) Entregar o material, com a devida garantia de no mínimo 01 (um) ano, observando as especificações e características descritas neste termo.

9. DO PRAZO E FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento ao Fornecedor será feito por transferência ou boleto bancário, em até 5 dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal.

9.2. Será efetuada a retenção dos tributos e das contribuições federais, conforme estabelecido na lei nº 9.430/96 e na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, observadas às alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos;

A) Na hipótese de a LICITANTE ser optante pelo SIMPLES, deve anexar à fatura declaração, conforme Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, devidamente assinada por seu representante legal, situação em que não incidirá a retenção disposta no subitem acima.

9.4. A Nota Fiscal e documentos anexos serão conferidos pela **CONTRATANTE**, que se reserva no direito de solicitar quaisquer correções ou medidas saneadoras, antes de efetuar os pagamentos, os quais serão realizados sempre no quinto dia útil após a emissão da nota fiscal.

9.5. A devolução de documentos fiscais não aprovados em hipótese alguma servirá de motivo para a suspensão da execução de serviços pelo Fornecedor.

9.6 O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.

9.7 Havendo rasura ou erro na Nota Fiscal/Fatura ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, a **CONTRATADA** será avisada, pela **CONTRATANTE**, para adotar as medidas saneadoras necessárias, ficando o pagamento pendente nesse ínterim. Nesta hipótese, o prazo para pagamento se reiniciará após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

10. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa resultante desta aquisição correrá à conta de dotação orçamentária consignada nº 6.2.2.1.1.02.01.03.002-Máquinas Motores e Aparelhos.

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

12. DO CONTRATO

12.1 O contrato terá sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, conforme Art. 105 da Lei nº 14.133/21, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

12.2 Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso.

13. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

13.1. Nos termos do Art.117 da Lei 14.133/21, será designado o fiscal do contrato, referente à contratação, indicados pelo Conselho Regional de Odontologia e designado por ato do Presidente para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. Atestando a Nota Fiscal para fins de pagamento.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, a qual será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, nos termos do Art.120 da Lei 14.133/21.

13.3. O Conselho Regional de Odontologia não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, propostos ou subordinados.

14. DA VINCULAÇÃO À PROPOSTA

14.1 O presente Termo de Referência vincula-se ao futuro contrato, e demais anexos, constante no processo para todos os fins jurídicos e gerenciais, inclusive para efeito de fiscalização do contrato, de forma que o objeto seja entregue, conforme discriminado neste Termo de Referência.

15. DAS PENALIDADES

14.1. Em caso de inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA as penalidades impostas fundamentadamente da Lei nº. 14.133/21.

Palmas, 08 de dezembro de 2023.

SABRINA RIBEIRO DE SANTANA
Superintendente CRO-TO

Aprovo o Termo de Referência em epígrafe.

WESLEY RODRIGUES DA SILVA
Presidente CRO-TO

ANEXO II

MODELO DE DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

OBJETO: Aquisição de material de informática para atender a demanda do Conselho Regional de Odontologia do Tocantins, CRO/TO, conforme especificações constantes neste termo de referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
ITEM 01	Nobreakde 1400VA; Potência nominal mínima de1400VA;Potên cia real mínima de 700 Watts;Inversor sincronizado com a rede; Permite ser ligado na ausência de rede elétrica;Bivolt automático115/127/220; Tensão de saída de 220V; 6 Tomadas de saída no padrão NBR 14136 de 10 amperes 2 Tomadas de saída no padrão NBR 14136 de 20 amperes Alarmediaudiovisualintermitenteparaquedaderedeefinald otempodeautonomia; Possua2 (duas) bateriasinternasde 12 Vdc/7Ah; Filtro de linha interno; Inibidor de alarme sonoro; Chave Liga/Deslig a temporizad a;Circuito desmagneti zador; Estabilizador interno com 3 (três) estágios de regulagem;Forma de ondas e noidal por aproximação	Und	01		

	PWM; Microprocessador ARM 32 Bits; Permite ser ligado na ausência de rede elétrica; Função Battery Saver; Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL); Rendimento de no mínimo 94% em modo rede Auto diagnóstico de bateria onde informa quando a bateria precisa ser substituída; Proteção contra descarga total das baterias; Proteção contra sobre aquecimento no inversor, com alarme e desligamento automático; Proteção de potência excedida; Microprocessador ARM 32 Bits; Função True RMS que analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisado equipamento para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica; Função de auto teste ao ser ligado, onde nobreak deverá testar os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal; Possuir fusível rearmável de proteção; Gabinete plástico anti-chama; Permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga; Com grau de proteção IP20;				
ITEM 02	Micro computador Tipo I Especificação Técnica Mínima Bios Entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante; Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, ou em regime de OEM Outer direitos copy rights o breessa BIOS; Deve estar em conformidade com a especificação UEFI2.1(http://www.uefi.org) e o mesmo deve ser comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria membros; O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS; Dispor de ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware para, no mínimo, unidade de armazenamento, processador e memória com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional. A ferramenta deve ser acessada durante o POST do equipamento e apresentar telagráfica para acompanhamento dos testes, facilitando assim a análise do usuário; Capacidade de boot pela rede e por USB; Deve permitir a regulação da velocidade de rotação do cooler da CPU; Deverá permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS(número do patrimônio e/ou número de série); Possuir senhas de Setup para Administrador e Disco rígido; Controlador de vídeo Deve suportar no mínimo Open GL4.5 e Direct X12; Interface controladora de vídeo integrada a placa mãe com memória de 1 GB compartilhada ou superior, com	Und	03		

capacidade para controlar no mínimo 02(dois) monitores simultaneamente. Fonte de Alimentação Fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos, memórias e demais periféricos) e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo; O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site www.80plus.com na categoria Platinum ou superior, conforme requisitos de sustentabilidade ambiental estabelecidos na IN SLTI/MPOG N° 01 de 19 de janeiro de 2010. Para tal comprovação a licitante deverá informar o modelo da Fonte ou anexar documento. Gabinete Deve ser do tipo Small Form Factor (SFF); Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete; Deve suportar o peso do monitor cotado sobre o gabinete e possuir base anti derrapante; Deverá possuir um local apropriado, original de fábrica, para uso de cadeado ou fechadura para controle de acesso ao interior do gabinete, não sendo aceito adaptações no mesmo; Deverá ser fornecido alto falante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema. O mesmo deverá estar conectado diretamente a placa mãe, sem uso de adaptadores; Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia; Utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador; Interface Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100Mbps, padrão Giga bit Ethernet, auto sense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45, com suporte WOL (WakeOnLan) e PXE2.1; Controladora de Rede Wireless 802.11 ax, bandas 2,4 GHz, 5 GHz e 6 GHz, e Bluetooth 5.2; Controladora de som com conectores para fone de ouvido e micro fone na parte frontal do gabinete. Serão aceitos conectores no formato combo; Mínimo de 8(oito) interfaces USB, sem a utilização de adaptadores externos como HUBs ou portas USB instaladas em placas de expansão. Do total pelo menos 4(quatro) interfaces devem ser USB 3.2, 4 (quatro) interfaces				
--	--	--	--	--

devem ser USB 2.0 e pelo menos 2(duas)interfaces USB 3.2 devem ser frontais; No mínimo 02(dois) conectores para vídeo, sendo ao menos 01(um)conector tipo Display Port e 01 (um) HDMI. Não serão aceitos adaptadores para atender ao solicitado. Memória Deverá ser entregue com no mínimo 8GB (oito giga bytes) de memória RAM; Arquitetura DDR4 de 3200Mhz ou superior; Instaladas e configuradas para operarem SingleChannel; Monitor de vídeo Deverá acompanhar1(um)monitor,com as seguintes especificações:A garantia do monitor deverá ser a mesma do equipamento; Deve possuir no mínimo3(três) entradas, sendo1(uma)do tipoVGA,1(uma)do tipo DP(DisplayPort)e 1 (uma) do tipo HDMI. Não serão aceitos adaptadores para atender os tipos de conectores solicitados;Deve possuir no mínimo 16 milhões de cores; Deverá ser disponibilizado junto ao monitor cabos de conexão e de alimentação; Deverá suportar resolução de1920x1080 pixels e possui gama de cor de no mínimo 99% sRGB; Fonte de Alimentação interna para corrente alternada com tensões de entrada de 100a240V,com ajuste automático; O monitor deverá ser do mesmo fabricante do Microcomputador; Tela plana de LED tamanho mínimode 21.5 polegadas,proporção 16:9; O monitor deverá permitir regulagens independentes de inclinação, altura, giro e rotação (pivot), permitindo a perfeita. Mouse Deve manter os mesmos padrões de cores do gabinete; Deve ser do mesmo fabricante do computador; Mouse USB com fio, sem o uso de adaptadores; Tamanho padrão (não mini-mouse); Tecnologia laser, de conformação ambidestra,com botões esquerdo,direito, programáveis e central próprio para rolagem, com resolução de no mínimo 3000 dpi; Teclado Deve manter os mesmos padrões de cores do gabinete;Deve possuir bloco numérico separado das demais teclas; Deve ser do mesmo fabricante do computador ou em regime de OEM e Possuir impressa a logomarca do mesmo; No caso de fornecimento de teclas de desligamento,				
--	--	--	--	--

hibernação e espera, as mesmas devem vir na parte superior do teclado; Padrão ABNT-2 com todos os caracteres da língua Portuguesa (inclusive ç) e conector USB; Regulagem de altura e inclinação do teclado; Tecla Windows logo (acesso ao Menu Iniciar); Resistente a derramamento de líquidos. Outros Requisitos As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem; Deverá possuir no site do fabricante, página do modelo do equipamento, na qual são disponibilizadas atualizações de drivers, softwares e BIOS; Deverão ser fornecidos todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento do equipamento; Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externo e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação; Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir graduações neutras das cores preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor predominante do gabinete; Sob pena de desclassificação, a proposta apresentada deverá possuir todas as reais características do(s) equipamento(s) ofertado(s), assim como informar marca e modelo do equipamento e seus componentes (inclusive software e serviços), com descrição e quantidades; O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso e fazer parte do catálogo de produtos comercializados pelo FABRICANTE. Não serão aceitos equipamentos ou componentes que tenham sido descontinuados pelo FABRICANTE ou que estejam listados para descontinuidade futura (end-of-life) na data da análise das propostas; Placa mãe Deverá possuir a tecnologia de segurança Discret Trusted Platform Module (TPM) ou superior, integrado à placa mãe, não sendo aceita a solução via software; Deverá possuir no mínimo 2 (dois) slots para memória tipo DDR4 de 3200MHz com capacidade de expansão mínima de 64GB, com suporte Dualchannel; Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou em regime de OEM especificamente para o modelo ofertado; Possuir no mínimo 01 (um) slot PCI Express x1; Possuir no mínimo 01 (um) slot PCI Express x16; Possuir no mínimo 01 (um) slot M.2 para unidade de armazenamento; Possuir no mínimo 02 (dois) slots SATA III para disco rígido;				
--	--	--	--	--

	Processador Processador deve possuir no mínimo 04 (quatro) núcleos e 08 (oito) cabeças de leitura (threads), com frequência máxima de processamento de no mínimo 4.9GHz, com cache de no mínimo 12 (doze) MB e trabalhar na arquitetura 64bits; A frequência mínima deve ser alcançada sem o uso de recursos de turbo ou overclock; O processador e o chip set devem suportar tecnologias de virtualização; Deverá ser de última geração; Sistema Operacional Sistema Operacional Windows Professional, 64 Bits, em sua última versão, em português, pré-instalado na imagem oferecida, acompanhado de todos os drivers de dispositivos do equipamento; Unidade de Disco Rígido SSD (solid state drive) interno com capacidade de armazenamento de 256 GB (duzentos e cinquenta e seis) Gigabyte, interface tipo SATA III 6Gb/s e velocidade de leitura a partir de 3 000Mbs e gravação de 1500 Mbs ou configuração superior.				
ITEM 03	Notebook Tipo I Especificação Técnica Mínima Bios Entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante; Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, ou em regime de OEM ou ter direitos de copyright sobre a BIOS; Deve estar em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org) e o mesmo deve ser comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria membros; O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS; Dispor de ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware para, no mínimo, unidade de armazenamento, processador e memória com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional. A ferramenta deve ser acessada durante o POST do equipamento e apresentar tela gráfica para acompanhamento dos testes, facilitando assim a análise do usuário; Capacidade de boot pela rede e por USB; Deve permitir a regulação da velocidade de rotação do cooler da CPU; Deverá permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número do patrimônio e/ou número de série); Possuir senhas de Setup para Administrador e Disco rígido; Controladora de vídeo Deve suportar no mínimo Open GL 4.5 e Direct X 12; Interface controladora de vídeo integrada a placa mãe com memória de 1 GB compartilhada ou superior, com	Und	01		

capacidade para controlar no mínimo 02(dois) monitores simultaneamente. Adaptador de alimentação Com tensões de entrada de 100a240VAC(+/-10%),50-60Hz, com ajuste automático e eficiencia minima de 88%; Interface Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de10/100Mbps, padrão Giga bit Ethernet, autosense,f ull-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45,com suporte WOL(WakeOnLan) e PXE2.1; Controladora de Rede Wireless 802.11 ac, bandas 2,4 GHz e 5 GHz, e Bluetooth 5.0; Leitor de cartão de memoria SD; Mínimode3 (três) interfaces USB sendo 1 (uma) USB 2.0, 1 (uma) USB 3.2 e 1 (uma) USB do tipo C 3.2; No mínimo um conector de video do tipo HDMI. Não serão aceitos adaptadores para atender ao solicitado. Memória Deverá se rentregue com no mínimo 8GB(oito gigabytes) de memória RAM; Arquitetura DDR4 de 2666Mhz ou superior; Instaladas e configuradas para operar em Single Channel; Tela Deverá suportar resolução de1920x1080 pixels com no minimo 250 nits e taxa de atualização de 120 Hz ou superior; OutrosRequisitos As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente a condicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis,de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e aarmazenagem; Deverá possuir no site do fabricante, página do modelo do equipamento, na qual são disponibilizadas atualizações de drivers,softwares e BIOS; Deverão ser fornecidos todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento do equipamento; Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação; Todos os equipamentos ofertados (gabinete,teclado,mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor predominante do gabinete; Sob pena de desclassificação, a proposta apresentada deverá possuir todas as reais características do(s) equipamento(s) ofertado(s), assim como informar marca e modelo do equipamento e seus componentes (inclusive software e serviços), com descrição e quantidades;				
--	--	--	--	--

O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso e fazer parte do catálogo de produtos comercializados pelo FABRICANTE. Não serão aceitos equipamentos ou componentes que tenham sido descontinuados pelo FABRICANTE ou que estejam listados para descontinuidade futura (end-of-life) na data da análise das propostas; Deverá possuir selo ENERGY STAR de eficiência no consumo de energia; Deverá possuir conformidade com o padrão EPEAT na categoria mínima Silver, sendo comprovado pela constatação do modelo ofertado no portal EPEAT no link https://www.epeat.net/search-computers-and-displays. Placa mãe Deverá possuir a tecnologia de segurança Discret Trusted Platform Module(TPM) ou superior, integrado à placa mãe, não sendo aceito a solução viasoftware; Deverá possuir no mínimo 2 (dois) slots para memória tipo DDR4 de 2666MHz com capacidade de expansão mínima de 16GB, com suporte Dualchannel; Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou em regime de OEM especificamente para o modelo ofertado; Possuir no mínimo 01(um) slot M.2 para unidade de armazenamento; Possuir no mínimo 01 (um) slot SATA III para disco rígido; Teclado Teclado retro iluminado, numérico e em português, com leitor de impressão digital; Bateria Ion de lítio ou material superior e capacidade mínima de 41 Whr. Processador Processador deve possuir no mínimo 06 (seis) núcleos e 08 (oito) cabeças de leitura (threads), com frequência máxima de processamento de no mínimo 4.4GHz, com cache de no mínimo 10 (dez) MB e trabalhar na arquitetura 64bits; A frequência mínima deve ser alcançada sem o uso de recursos de turbo ou overclock; O processador e o chip set devem suportar tecnologias de virtualização; Deverá ser de última ou penúltima geração; Sistema Operacional Sistema Operacional Windows Professional, 64 Bits, em sua última versão, modalidade OEM, em português, pré-instalado na imagem oferecida, acompanhado de todos os drivers de dispositivos do equipamento. Unidade de Disco Rígido SSD (solidstate drive) interno com capacidade de armazenamento de 256 GB (duzentos e cinquenta e seis) Gigabyte, interface tipo SATA III 6 Gb/s e velocidade de leitura a partir de 1500Mbs e gravação de 1500Mbs ou				
--	--	--	--	--



CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DO TOCANTINS



	Configuração superior.				
			VALOR TOTAL DO LOTE		

Palmas- TO, _____ de _____ de 2023.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA